



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.527, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores Rurais da Vila Piauí – AMORVIP**, com sede e foro jurídico no Município de Serra do Mel, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de junho de 2019,  
198º da Independência e 131º da República.

DOE Nº. 14.430  
Data: 07.06.2019  
Pág. 01

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora